

Ata 15 JUN TADA
Junto a estes 2 laudos
de 20.02
mensalado
em frente.



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL - PARANÁ
Cartório da Vara Cível e Anexos
Rua Sílvia Beligni, 480 - Ed. Fórum

425
MÁRIO NAKAZIMA
Escrivão
IVAIR GRANADO BARREIRA
Auxiliar Juramentado

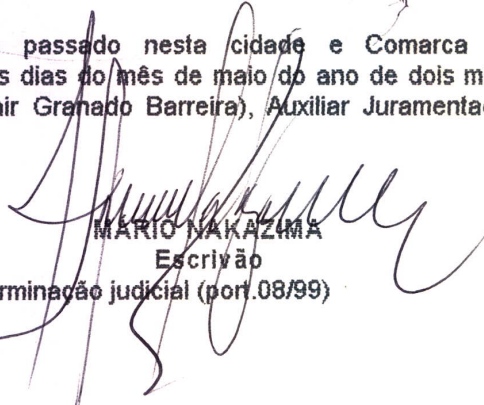
MANDADO DE INTIMAÇÃO

O DOUTOR JOSÉ RICARDO ALVAREZ VIANNA,
MM. JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL, ESTADO DO
PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

MANDA a qualquer um dos Senhores Oficiais de
Justiça deste Juízo, que à vista do presente, estando devidamente assinado e expedido dos
autos de **AÇÃO DE FALÊNCIA** sob nº. 271/98, em que é Requerente **ILSEU MAZUTTI**
Requerido **SHIGUTSI E NOGUEIRA LTDA** que em seu cumprimento com as formalidades
legais e de estilo, dirija-se nesta Comarca, sendo aí, proceda-se a competente INTIMAÇÃO
dos credores que tiveram seus crédito impugnados **AKIRA KISSINA, ENEI FERREIRA**
MARTINS URBANO E LÁZARO BATISTA, todos residentes em Rio Bom, podendo ainda
seres localizados através do síndico Ilseu Mazutti, para que manifestem-se sobre a
impugnação, no prazo de 03 (três) dias, nos termos da Lei de Falência, artigo 90.

CUMpra-se NA FORMA E SOB AS PENAS DA LEI.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de
Marilândia do Sul, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e
dois. Eu, (Ivaír Granado Barreira), Auxiliar Juramentado,
que o digitei e o subscrevi


MÁRIO NAKAZIMA
Escrivão
Por determinação judicial (port.08/99)